

Lei nº 697/2011

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da “Asociação Pró-Leite Mutum” CNPJ sob o nº 11.477.594/0001-42 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “**Associação Pró-Leite Mutum**”, com sede na Rua 07 de setembro nº 392, centro, nesta cidade de Mutum – MG, com Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 106/2010, Livro A-2, com CNPJ sob o nº 11.477.594/0001-42.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum - MG, 25 de fevereiro de 2011.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum